

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL



REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO

GAUCHÃO FEMININO – EDIÇÃO 2026



GAUCHÃO FEMININO – EDIÇÃO 2026 **REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO**

DISPOSIÇÕES INICIAIS

ARTIGO 1º - O GAUCHÃO FEMININO – Edição 2026, doravante denominado **GAUCHÃO FEMININO 2026**, campeonato de categoria amadora, coordenado, promovido e dirigido pela Federação Gaúcha de Futebol (**FGF**), após Conselho Técnico realizado no dia 01/06/2026, conforme os ditames do art. 37 do Estatuto da **FGF**, será regido por dois regulamentos que se complementam entre si:

I – o Regulamento Geral das Competições - 2026 - **RGC** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela **FGF**.

II – o Regulamento Específico da Competição **GAUCHÃO FEMININO 2026 - REC** - que contempla normas específicas da competição, tais como, tabela de jogos, o sistema/fórmula de disputa e outras matérias vinculadas especificamente a competição, aprovado em decorrência do Conselho Técnico de 01/06/2026, regulamento cujas normas prevalecerão em caso de evidente conflito com o **RGC**.

ARTIGO 2º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO FEMININO 2026** são aqueles que tenham cumprido os critérios previstos no Edital 004.2026, além de estar licenciado para o ano de 2026 junto a **FGF** e a **CBF**, bem como quite com eventuais débitos administrativos junto a **FGF** e também advindos de penalizações pecuniárias impostas pela Justiça Desportiva (**TJD/RS**).

ARTIGO 3º - O **GAUCHÃO FEMININO 2026** teve sua FÓRMULA de disputa e o presente REGULAMENTO aprovados pelos clubes participantes no Conselho Técnico realizado em 01/06/2026 e será disputado em 4 (quatro) etapas, com a finalidade de apurar-se o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO.

ARTIGO 4º - Ao CAMPEÃO do **GAUCHÃO FEMININO 2026** estará assegurada uma vaga no Campeonato Brasileiro A3 – 2027.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o CAMPEÃO já esteja classificado para a disputa do Campeonato Brasileiro Feminino A1 ou A2 de 2027, sua substituição se dará observando a ordem de CLASSIFICAÇÃO GERAL constante do Artigo 13 (treze) deste Regulamento.



ARTIGO 5º - O GAUCHÃO FEMININO 2026 será disputado pelas equipes a seguir relacionadas:
A.E.R.C.B. ESTRELA BENFICA (Canoas) – **AS MINA DE CANDIOTA F.C.** (Candiota) – **DOUTOR SALOMÉ GOULART RAIZ** (Porto Alegre) – **E.C. FLAMENGO** (Tenente Portela) – **E.C. JUVENTUDE** (Caxias do Sul) – **E.C. UNIÃO FORQUETENSE** (Caxias do Sul) – **FUTEBOL COM VIDA S.A.F.** (Viamão) – **GRÊMIO F.B.P.A.** (Porto Alegre) – **S.E.R.C. BRASIL** (Farroupilha) – **S.C. INTERNACIONAL** (Porto Alegre). Totalizando 10 (dez) clubes participantes.



FÓRMULA DE DISPUTA

ARTIGO 6º - O **GAUCHÃO FEMININO 2026** será disputado como segue:

1ª FASE – CLASSIFICATÓRIA I

ARTIGO 7º - A 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I) do **GAUCHÃO FEMININO 2026** será disputada pelas equipes relacionadas no Artigo 5º (quinto), exceto as 03 (três) equipes gaúchas disputantes da competição nacional do *Brasileiro Feminino A1 - 2026*, em GRUPO ÚNICO, como segue:

AS MINA DE CANDIOTA – DOUTOR SALOMÉ GOULART RAIZ – ESTRELA BENFICA –
EC FLAMENGO – EC UNIÃO FORQUETENSE — FUTEBOL COM VIDA SAF – SERC BRASIL

PARÁGRAFO ÚNICO – As equipes do EC Juventude, Grêmio FBPA e SC Internacional são as três equipes gaúchas disputantes da competição nacional do *Brasileiro Feminino A1 - 2026* e entram no **GAUCHÃO FEMININO 2026** a partir da 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II).

ARTIGO 8º - A 1ª (primeira) FASE (CLASSIFICATÓRIA I) será disputada em TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro do GRUPO, classificando-se para a 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) as equipes colocadas de 1ª (primeiro) ao 3º (terceiro) lugares do grupo.

2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA II

ARTIGO 9º - A 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) reunirá as 03 (três) equipes melhores classificadas da FASE anterior juntamente com as 03 (três) equipes gaúchas disputantes da competição nacional do *Brasileiro Feminino A1 – 2026*.

ARTIGO 10º - A 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II) será disputada em GRUPO ÚNICO e TURNO ÚNICO. As partidas serão disputadas dentro do GRUPO, classificando-se para a 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) as equipes colocadas de 1ª a 4º lugares do grupo.

3ª FASE – SEMIFINAL

ARTIGO 11º - A 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) reunirá as 04 (quatro) equipes melhores colocadas da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão a vaga para a 4ª (quarta) FASE (FINAL), como segue:



SEMIFINAL 1

1º colocado da 2ª Fase x 4º colocado da 2ª Fase

SEMIFINAL 2

2º colocado da 2ª Fase x 3º colocado da 2ª Fase

PARÁGRAFO ÚNICO - O mando de campo do segundo jogo da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) será das equipes 1ª e 2ª colocadas da 2ª (segunda) FASE (CLASSIFICATÓRIA II).

4ª FASE – FINAL

ARTIGO 12º - A 4ª (quarta) FASE (FINAL) reunirá as 02 (duas) equipes vencedoras da FASE anterior, que, em jogos de ida e volta, disputarão o título do **GAUCHÃO FEMININO 2026**.

FINAL - Vencedor Semifinal "1" x Vencedor Semifinal "2"

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mando de campo do 2º (segundo) jogo da 4ª (quarta) FASE (FINAL) será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico da 1ª (primeira) (CLASSIFICATÓRIA I), da 2ª (segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) e da 3ª (terceira)(SEMIFINAL) FASES, na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento de pontos;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Menor média de gols sofridos;
- 4º. Menor média de cartões vermelhos;
- 5º. Menor média de cartões amarelos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.



DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

ARTIGO 13º - Após a apuração do CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, as demais equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente da seguinte forma:

1º. Colocado: Campeão (Vencedor da FINAL)

2º. Colocado: Vice-Campeão (2º colocado da FINAL)

3º. Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I, Classificatória II e Semifinal.

4º. Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Semifinal* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I, Classificatória II e Semifinal.

5º. Colocado: será a *1ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Classificatória II* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I e Classificatória II.

6º. Colocado: será a *2ª melhor equipe colocada entre os eliminados da fase Classificatória II* computando-se o retrospecto técnico das fases Classificatória I e Classificatória II.

Do 7º. Ao 10º. Colocado: *as equipes não classificadas para a Classificatória II, ordenadas pelo aproveitamento técnico obtido na fase Classificatória I.*

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo empate na Classificação Geral entre duas ou mais equipes, será melhor classificada a equipe que tiver obtido o melhor retrospecto técnico somados a 1ª (primeira) (CLASSIFICATÓRIA I), a 2ª (segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) e a 3ª (terceira) (SEMIFINAL), na ordem dos seguintes critérios:

- 1º. Maior percentual de aproveitamento de pontos;
- 2º. Maior percentual de vitórias;
- 3º. Menor média de gols sofridos;
- 4º. Menor média de cartões vermelhos;
- 5º. Menor média de cartões amarelos;



DOS DESEMPATES

ARTIGO 14º - Ocorrendo empate em número de pontos entre 02 (duas) ou mais equipes ao término da 1ª (primeira) (CLASSIFICATÓRIA I) e 2ª (segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) FASES do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, para decidir classificação para a fase seguinte, serão observados, pela ordem, os critérios abaixo:

- 1º. Maior número de pontos;
- 2º. Maior número de vitórias;
- 3º. Menor número de gols sofridos;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos;

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de, ainda assim, persistir o empate entre duas ou mais equipes, após a análise dos 5 critérios de desempate acima, será realizado sorteio, na sede da **FGF**, com a presença de representantes das equipes interessadas, para apuração da classificação.

ARTIGO 15º - Em caso de empate em pontos ao término do 2º (segundo) jogo das fases eliminatórias (Semifinal e Final), o desempate será definido pelos seguintes critérios, aplicados sucessivamente:

- a) Maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase;
- b) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar descrita no Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**.
 - I. Não sendo possível a realização das cobranças das penalidades na sua integralidade, as mesmas serão complementadas no dia seguinte no mesmo local, sendo o horário estabelecido pela **FGF**.
 - II. No caso de impossibilidade da complementação das penalidades no dia seguinte, a mesma (complementação) será realizada em data a ser marcada pelo Departamento Técnico de Competições da **FGF** desde que nenhum dos clubes tenha dado causa a sua suspensão, dela podendo participar todos os atletas constantes da **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**; sendo que aqueles que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar das cobranças das penalidades e nem os atletas que foram substituídos.



DOS CLUBES

ARTIGO 16º – Nas partidas válidas pelo **GAUCHÃO FEMININO 2026** somente poderão permanecer nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica além da Comissão Técnica (Técnico, Auxiliar técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 12 (doze) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizadas, e que foram relacionadas no **Pré-Escala GestaoWeb-CBF**, com o número de inscrição na **CBF**, nome completo, apelido e número das camisas de suas respectivas atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É indispensável a presença de um médico em campo em todas as partidas da competição, médico esse além daquele que deverá estar na ambulância (**UTI móvel padrão**) da partida prevista na Lei Geral do Esporte (Lei nº. 14.597/23), ambulância essa que deverá contar com **Aparelho Desfibrilador**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante da partida deverá disponibilizar médico para atendimento em campo para as duas equipes, profissional esse além do existente obrigatoriamente na ambulância (UTI móvel padrão). Assim como, caberá ao Delegado do jogo cientificar junto ao relatório da partida a presença do médico, identificando-o através do nome completo e de seu número de inscrição junto ao conselho profissional, sob pena de incidir nas penalidades aplicadas pelo TJD/RS e previstas na legislação desportiva.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ausência de um médico atendendo aos dois clubes durante a partida, sendo a mesma realizada apenas com o médico da ambulância, desde que devida e previamente cientificado pelo árbitro do jogo, o clube mandante infrator será julgado pelo **TJD/RS**, e deverá pagar multa administrativa no valor de até R\$1.000,00 (mil reais) para cada fato quando a **FGF** tomar ciência da condenação pela Justiça Desportiva.

ARTIGO 17º - Os abrigos (casamatas) existentes nos estádios a serem utilizados no **GAUCHÃO FEMININO 2026**, deverão possuir o mesmo padrão referente a cobertura (proteção, número de assentos com 18 lugares e espaço físico) (área técnica) tanto para a equipe mandante quanto para equipe visitante a fim de que toda comissão técnica (Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Preparador de Goleiros, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista) e atletas reservas até o número de 12 (doze) possam permanecer sentados. O não cumprimento desta disposição deverá ser formalizado pelo Delegado da partida em seu relatório e posteriormente encaminhado para a **FGF**, ficando o clube infrator sujeito as penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas em regulamento.



DOS JOGOS

ARTIGO 18º - Os horários dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026** serão marcados e divulgados pelo Departamento de Competições da **FGF** observada a existência de eventual grade das partidas programadas pela **FGF TV** e/ou pelas empresas detentoras dos direitos de transmissão ou televisionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os clubes disputantes deverão obedecer aos horários de início das partidas, em virtude das transmissões de rádio e televisão, resguardados os casos de força maior, devidamente aprovados pela **FGF**, devendo se apresentar em campo prontos para jogar com a antecedência prevista no Protocolo Oficial das Competições Femininas da FGF - 2026 para o início da partida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer jogo do **GAUCHÃO FEMININO 2026** poderá ser remanejado do dia ou alterado seu horário por determinação da direção executiva da **FGF**, a pedido das cessionárias de TVs ou qualquer outro meio de transmissão, quando delas a competição dispuser, visando o bom andamento e divulgação da competição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de alteração e/ou adiamento de qualquer partida do **GAUCHÃO FEMININO 2026** realizado pelo clube mandante deverá obedecer às disposições previstas no Regulamento Geral de Competições da **FGF – RGC**. Para formalizar a solicitação, o clube deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado pelo Departamento de Competições da FGF e submetê-lo devidamente preenchido àquele Departamento, que realizará análise individual de cada pedido e emitirá parecer final de forma oficial.

PARÁGRAFO QUARTO - A alteração de jogos, por opção do mandante, para dias úteis e/ou sábados ou para antes das 13hs e após as 19hs, só será aceita pelo Departamento de Competições da FGF caso as duas equipes enviem concordância da mesma.

PARÁGRAFO QUINTO - Durante a realização de uma partida do **GAUCHÃO FEMININO 2026** os clubes poderão efetuar até 05 (cinco) substituições, desde que se respeitem o máximo de 03 (três) momentos.

- I. Caso o clube realize substituição(ões) durante o intervalo da partida ele ainda terá os mesmos 03 (três) momentos de substituição no decorrer do restante do jogo, desde que não tenha realizado qualquer substituição no primeiro tempo de jogo.
- II. Na hipótese de um clube efetuar mais substituições (cinco) e/ou em momentos (três) do que as previstas no parágrafo quarto, ele será penalizado administrativamente com a perda dos pontos, sendo que se a partida terminar empatada ou com vitória dele, além da perda dos pontos será fixado o score convencional de 1x0 (um a zero) em favor do outro disputante,



sendo que, caso seu adversário tenha vencido o jogo, o resultado e o escore serão mantidos, isso tudo independentemente da documentação da partida ser enviada para apuração das infrações e responsabilidades ao **TJD/RS**.



DA BOLA DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 19º - A bola oficial do **GAUCHÃO FEMININO 2026** será da marca TOPPER, modelo VELOCITY SAMBA PRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 02 (DUAS) bolas novas da marca TOPPER.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para os jogos FINAIS do **GAUCHÃO FEMININO 2026** o árbitro não deverá dar início ou continuidade à partida, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo 03 (três) bolas novas da marca TOPPER.



DA INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

ARTIGO 20º – As normas e procedimentos gerais acerca dos procedimentos de registro de atletas constam no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**.

ARTIGO 21º - Terão condições de participação nos jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, apenas as atletas que forem registradas (enviadas eletronicamente) por seu clube no Departamento de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da **FGF** e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, obedecidos os prazos estabelecidos por este Regulamento - **REC** e pelo Regulamento Geral - **RGC**, que constem na lista de seu clube em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, e que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva dos clubes participantes do **GAUCHÃO FEMININO 2026** o efetivo controle de suas listas em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**” no **Sistema GestaoWeb-CBF**, substituições e eventuais complementações.

ARTIGO 22º - O prazo final para registro de novos vínculos de atletas para participação no **GAUCHÃO FEMININO 2026** se encerrará definitivamente no último dia útil que anteceder o início da 3ª (terceira) Fase devendo tais atletas constarem no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, no **Sistema GestaoWeb-CBF (ATLETAS POR CAMPEONATO)**, na referida data, ressaltando que para tanto, os clubes participantes devem observar as regras, normas e prazos previstas neste regulamento e no Regulamento Nacional de Registro e Transferências de Atletas de Futebol da **CBF**.

ARTIGO 23º - As atletas com vínculos devidamente publicados no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, após o prazo referido no artigo 22 deste regulamento (**REC**), não terão condições de jogo para as demais partidas do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, salvo as suas renovações, prorrogações ou remoção de categoria, dentro do mesmo clube e que já conste no **Sistema GestaoWeb-CBF** em “**ATLETAS POR CAMPEONATO**”, até o prazo referido no Artigo 22 acima. A inclusão de atleta(s) com vínculos registrado(s) depois de esgotados os prazos citados no presente regulamento, em jogo(s) do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.

ARTIGO 24º - As atletas emprestadas, ao retornarem aos seus clubes de origem, terão condições de jogo para participar da competição, uma vez que tenham contrato em vigor, publicado no Boletim Informativo Diário (**BID**) da **CBF**, com data de início anterior ao prazo previsto no artigo 22º, respeitado os limites elencados no artigo 46 do Regulamento Geral de Competições da **FGF – RGC**.



ARTIGO 25º – No **GAUCHÃO FEMININO 2026** somente serão permitidas atletas maiores de 16 anos completos no ato da inscrição “**Atletas por Campeonato**”.

ARTIGO 26º - As atletas que constarem na Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF**, que tenham disputado partida do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, poderão se transferir, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o **último dia útil que anteceder o início da 2ª (segunda) Fase (CLASSIFICATÓRIA II)**. Caso a atleta tenha sido penalizada nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferida cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atleta que constar na Pré-Escala no **Sistema GestaoWeb-CBF** do jogo na qualidade de substituta e não participar dos jogos da **GAUCHÃO FEMININO 2026** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição, **até o último dia útil que anteceder o início da 3ª (terceira) Fase (SEMIFINAL)**. Caso na condição de substituta tenha sido penalizado nos jogos (cartão amarelo ou vermelho) e/ou condenação pela Justiça Desportiva (**TJD estadual e/ou STJD**), poderá igualmente ser transferida cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no presente regulamento.

ARTIGO 27º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas no **Sistema GestaoWeb-CBF**.

ARTIGO 28º - O clube participante do **GAUCHÃO FEMININO 2026** é o único responsável pelo acompanhamento das citações e intimações enviadas pelo **TJD/RS**, em especial as datas de julgamento e aplicação de punições. Consultas deverão ser realizadas diretamente no site do Tribunal pelo endereço eletrônico: **www.tjdrs.com.br**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Compete ao clube participante do **GAUCHÃO FEMININO 2026** antes de incluir qualquer atleta em sua equipe ou fazer constar na relação de jogadores para as partidas em que for atuar, realizar a devida consulta de eventuais penalidades impostas a elas e que porventura estejam pendentes de cumprimento em decorrência de julgamentos realizados por qualquer instância da Justiça Desportiva Nacional e/ou Internacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O clube será responsabilizado pelo **TJD/RS** caso venha a utilizar jogadoras sem condições legais de jogo.



DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 29º – Observados os critérios de controle de cartões constantes no Regulamento Geral de Competições da **FGF - RGC**, no **GAUCHÃO FEMININO 2026**, ao término da 1ª (primeira) (CLASSIFICATÓRIA I) e 2ª (segunda) (CLASSIFICATÓRIA II) FASES, serão zerados os cartões amarelos com exceção das atletas e comissão técnica advertidos com o 3º (terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 3ª (terceira) FASE (SEMIFINAL) não serão mais zerados até o final do **GAUCHÃO FEMININO 2026**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A atleta ou membro de comissão técnica que for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição do 2 (segundo) cartão amarelo na mesma partida ou se for advertido com o recebimento do cartão vermelho direto na mesma partida deverá se retirar em direção ao vestiário, não podendo acessar nenhuma outra parte do estádio, nem se comunicar, por qualquer meio, com qualquer pessoa envolvida na partida, nem comparecer à coletiva de imprensa ou qualquer outra atividade de mídia realizada no interior do estádio, sob pena do clube infrator sujeitar-se às penalidades aplicadas pelo **TJD/RS** e previstas na legislação desportiva.



DA ARBITRAGEM

ARTIGO 30º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes para atuação nos jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, através de audiência pública, obedecerá aos critérios e normas estabelecidos no Regulamento Geral de Competições da **FGF** e também nas diretrizes internas da **CEAF/RS**, publicados no site da própria **CEAF/RS** e **FGF**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na impossibilidade de o árbitro designado comparecer ao jogo, será feita nova designação pela **CEAF/RS**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de o árbitro central ficar impossibilitado de iniciar ou de continuar a partida, sua substituição deverá ser feita pelo 4º árbitro. E na impossibilidade deste, a partida será suspensa e finalizada no dia seguinte, ou em nova data, conforme determinação do Departamento de Competições, com nova designação de árbitros pela **CEAF/RS**.



DA SEGURANÇA

ARTIGO 31º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2 (dois) policiais militares), para os jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo. Não sendo possível o comparecimento da Brigada Militar, fica o clube mandante da partida responsável pela solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5 (cinco) guardas municipais). Ocorrendo, ainda, a impossibilidade de comparecimento da Guarda Municipal, o clube mandante da partida fica responsável pela contratação de, no mínimo, 5 (cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança, para o fim de substituírem a segurança pública e dar segurança ao evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante obrigado a apresentar ao Delegado da partida, até 60 (sessenta) minutos antes do início da mesma, a relação dos nomes e RG dos referidos seguranças em folha timbrada da empresa contratada e assinada pelo respectivo representante legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

ARTIGO 32º - O clube mandante deverá, obrigatoriamente, providenciar uma ambulância (UTI móvel) para as partidas do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, com médico, técnico em enfermagem e motorista.

ARTIGO 33º - Os jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026** deverão ocorrer em estádio que possua o Alvará do Corpo dos Bombeiros (APPCI) do Estado do Rio Grande do Sul. O mesmo deve ser enviado ao setor de competições pelo e-mail competicoes@fgf.com.br até o dia 10/07/2026, conforme informado em Conselho Técnico no dia 01/06/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A partir da 2ª (segunda) Fase (CLASSIFICATÓRIA II) do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, os Estádios deverão ter a capacidade mínima de 500 (quinhentos) espectadores, com controle de acesso, conforme informado em documento oficial do Corpo de Bombeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos jogos da 4ª (quarta) Fase (FINAL) do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, quando ao menos um clube da chamada Dupla GRENAL disputar a decisão, o estádio utilizado deverá ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese do estádio, normalmente utilizado por uma das equipes não atender o previsto no presente artigo, o Clube deverá indicar outro estádio que atenda a capacidade



mínima de pessoas e as normas de segurança e higiene exigidas para a realização de seus jogos em tempo hábil a cumprir as questões de logística e legal (**RGC**). Caso o clube em questão não proceda com a indicação a **FGF** determinará os locais dos jogos em questão.



REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 34° - Eventual arrecadação das partidas válidas pelo **GAUCHÃO FEMININO 2026** será integralmente do clube mandante do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores dos ingressos dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, se houver cobrança, terão o preço mínimo de R\$5,00 (cinco reais).

ARTIGO 35° – Todo e qualquer pedido relativo a promoções de ingressos realizadas pelo clube mandante da partida deverá ser encaminhado para aprovação da Presidência da **FGF**, através do e-mail competicoes@fgf.com.br com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência, devendo ser respeitado o prazo estabelecido no artigo 143 da Lei 14.597 (Lei Geral do Esporte).

ARTIGO 36° – O Boletim Financeiro de cada partida deverá ser enviado de forma online, no **Sistema GestaoWeb-CBF**, mesmo que não existe a cobrança de ingressos, seguindo as especificações previstas no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 37° – As normas relativas as despesas da competição, estarão dispostas em regulamento próprio (em anexo).



DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 38º - O CAMPEÃO e o VICE CAMPEÃO do **GAUCHÃO FEMININO 2026** terão direito a receber os respectivos troféus ofertados pela FGF logo após o encerramento das partidas da fase final.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atletas das equipes CAMPEÃ e VICE CAMPEÃ do **GAUCHÃO FEMININO 2026** terão direito a receber medalhas ofertadas pela **FGF** (no total de 50 medalhas para cada equipe) logo após o encerramento das partidas da fase final.

ARTIGO 39º - Será reconhecido como CAMPEÃO DO INTERIOR do **GAUCHÃO FEMININO 2026** o clube que, cumulativamente, preencha os seguintes requisitos:

I – tenha sede localizada fora do Município de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, ou, excepcionalmente, seja o clube SALOMÉ GOULART RAIZ, ao qual se estende o direito de concorrer ao título independentemente de sua sede; e

II – tenha obtido a melhor colocação entre os clubes assim qualificados na **Classificação Geral**, conforme previsto no artigo 13º.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins de apuração do título de que trata o *caput*, serão excluídas da disputa as equipes sagradas Campeã e Vice-Campeã da competição, independentemente de sua sede.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de empate na classificação entre dois ou mais clubes elegíveis ao título de CAMPEÃO DO INTERIOR, aplicar-se-ão, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no parágrafo único, do art. 13 deste Regulamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O clube reconhecido como CAMPEÃO DO INTERIOR receberá o troféu correspondente, oferecido pela Federação Gaúcha de Futebol – **FGF**.



REGRAS DE MARKETING

ARTIGO 40° – O **GAUCHÃO FEMININO 2026** terá regras de marketing específicas definidas em regulamento próprio (em anexo) e que deverão ser cumpridas por todos os clubes cuja adesão se dá com a confirmação de participação no campeonato, sob pena de, não o fazendo, incidirem nas penalidades previstas no corpo deste.



DAS PRÁTICAS ANTIRRACISTAS

ARTIGO 41º - Os clubes participantes do **GAUCHÃO SÉRIE A2 - 2026** assumem o compromisso de, sistematicamente, realizar ações de combate ao racismo nas partidas realizadas em suas praças desportivas, com a veiculação de mensagens de conscientização aos torcedores mediante a utilização do sistema de som dos Estádios.

ARTIGO 42º - Atos contrários à disciplina por parte dos componentes dos Clubes ou de suas torcidas, em razão de manifestações atinentes à raça ou cor (racismo ou injúria racial), devidamente registrados pelo árbitro na súmula, pelo Delegado da partida em seu relatório ou por meio de recursos audiovisuais (Vídeos/áudios), no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do término da partida, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

- a) Pagamento de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente das sanções disciplinares aplicadas pelo TJD;
- b) no caso de injúria racial, caso identificado o autor, a multa será reduzida em 50% (cinquenta por cento);
- c) Em caso de reincidência, será aplicada sanção administrativa de jogar de portões fechados na partida subsequente da competição a ser realizada em seu estádio, independentemente das sanções disciplinares aplicadas pela Justiça Desportiva;

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de Injúria racial, para que seja aplicada ao clube a penalidade prevista no *caput* deste artigo, será necessário que o ofendido efetue o registro de Boletim de Ocorrência junto à autoridade policial competente;



DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 43º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para o **GAUCHÃO FEMININO 2026** é de EXCLUSIVA responsabilidade do Departamento de Competições da FGF.

ARTIGO 44º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **GAUCHÃO FEMININO 2026**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 45º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO 2026** se obrigam a reconhecer somente a JUSTIÇA DESPORTIVA (**TJD/RS**) como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina e disputa do campeonato.

ARTIGO 46º - O pedido de autorização para o minuto de silêncio antes dos jogos obedecerá ao procedimento previsto no Regulamento Geral das Competições da **FGF**.

ARTIGO 47º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO 2026** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento (**REC**), do Regulamento Geral das Competições (**RGC**) da **FGF**, do Regulamento de Marketing e as resoluções emanadas da Diretoria da **FGF** através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores aplicáveis ao esporte.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos em que a partida ocorrer em campos de terceiros, a responsabilidade pelo cumprimento dos protocolos e demais resoluções será do clube mandante.

ARTIGO 48º - Os clubes disputantes do **GAUCHÃO FEMININO 2026** comprometem-se a cumprir os requisitos exigidos, devendo apresentar toda documentação exigida na legislação pátria, na forma disposta no **RGC** da **FGF**.

ARTIGO 49º - É expressamente proibida a captação, fixação e/ou retransmissão, por televisão, streaming, internet ou qualquer outra mídia dos jogos do **GAUCHÃO FEMININO 2026** pelos Clubes, tendo em vista que a **FGF**, é a única detentora do certame, por força do disposto no seu Estatuto e, conforme Artigo 159 da Lei 14.597/23.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento do disposto no caput, acarretará ao clube infrator a aplicação de pena administrativa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por cada descumprimento do aqui disposto (cada partida), independentemente do encaminhamento do fato (infração) para análise e julgamento pelo **TJD/RS**.



PARÁGRAFO SEGUNDO – O Clube mandante deverá providenciar a filmagem na íntegra (completa), da forma como for, CD, DVD, link, etc, para eventual demanda junto a Justiça Desportiva/RS e/ou para acompanhar o encaminhamento de eventual questionamento sobre a arbitragem junto CEAF.

ARTIGO 50º - A **FGF** não terá nenhuma responsabilidade pela eventual ocorrência de danos, de qualquer natureza, no interior e/ou fora dos estádios, onde não exerce Poder de Polícia.

ARTIGO 51º - O ouvidor do **GAUCHÃO FEMININO 2026** será o desportista e Diretor Coronel Rogério Stumpf Pereira Júnior.

ARTIGO 52º - Caberá exclusivamente ao Presidente da **FGF**, "ad-referendum" da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 53º - O presente Regulamento foi aprovado, confirmado e adaptado, pelos representantes dos clubes participantes e pela Diretoria da **FGF**, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 01 de junho de 2026.

LUCIANO DAHMER HOCSMAN
Presidente